JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025
Ano XI | Edição nº 1681



SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 1354, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública ANGELA TEIXEIRA DOS SANTOS SANTANA, R.G. nº 20.553.462-4 SSP/SP, matrícula funcional nº 6.756, adquiriu estabilidade em 01 de agosto de 2025, para o cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 7.143/2025.

PORTARIA Nº 1355, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Processo SEI nº 3524709.420.00006670/2025-11,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora CECÍLIA LOBO REZENDE, matrícula funcional 2.773, R.G. nº 8.786.729-1, Assistente de Gestão Pública, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agronegócios, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 27 de outubro de 2025 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 27 de outubro de 2025.

PORTARIA Nº 1356, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, e Processo SEI nº 3524709.420.00008605/2025-11,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 174/2025, que tem por objeto a aquisição de até 4000 litros de leite longa vida desnatado, cujo contratado é COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA, Procedimento Licitatório nº 262/2025.

Fiscal técnico e administrativo:

- Andrea Dias Lizun, Assistente Social exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 264.718.828-90 e R.G. nº 26.792.880-4.

PORTARIA Nº 1357, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Processo SEI nº3524709.420.00006016/2025-07,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição – regra permanente à SONIA REGINA MEDEIROS DE LIMA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, matrícula 2.211, com fundamento e cálculo dos proventos em conformidade com os artigos 523 e 557 da Lei Complementar nº 209/2012.

O valor dos proventos será de R$ 2.758,43 (dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos) a ser percebido pela beneficiária.

Os reajustes ocorrerão nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para os reajustes dos benefícios do RGPS.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1358, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, MICHAEL MENDES PEREIRA, R.G. nº 48.877.299-0 SSP/SP, matrícula nº 6.981, do cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, que exercia junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 28 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1359, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ROSANA APARECIDA CAMARGO, R.G. nº 27.043.820-8 SSP/SP, matrícula nº 6.691, do cargo de Professor de Educação Básica II- PEB II, que exercia junto ao Departamento de Educação Especial da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1360, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ROSANA APARECIDA CAMARGO, R.G. nº 27.043.820-8 SSP/SP, matrícula nº 7.132, do cargo de Professor de Educação Básica I- PEB I, que exercia junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 29 de julho de 2025.

PORTARIA Nº 1361, de 1º de agosto de 2025.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00008431/2025-97,

RESOLVE:

Designar JADER AUGUSTO DRAGONE, R.G. nº 46.757.171-5, SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções

de Contador e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Recursos Humanos, nas férias do servidor LUCAS CORRÊA LIMA, no período de 04 a 23 de agosto de 2025.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Grupo Técnico de Vigilância Sanitária
Despacho do Senhor Coordenador
Tornando Público
COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DEVIDO A ACATAMENTO DA DEFESA DO INTERESSADO.

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0117 DE 13/05/2024
Razão Social: BRASIL LAUDOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

REFERENTE AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0093 DE 14/10/2024
Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Jaguariúna, 01 de agosto de 2025.

.....

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHO DO SENHOR COORDENADOR
TORNANDO PÚBLICO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 005502/2025 Data de Protocolo: 14/03/2025 CEVS: 352470901-561-000678-0-6 Data de Validade: Razão Social: **58.377.233 RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE** CNPJ/CPF: 58.377.233/0001-98 Endereço: Rua OTÁVIO ANTONIACCI, 77 Jardim Pinheiros Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-308 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE CPF: 57703114871

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Sexta-feira, 1 de Agosto de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018517/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024 CEVS: 352470901-472-000524-0-0 Data de Validade: Razão Social: **RR MERCADO ROCHA LTDA** CNPJ/CPF: 43.564.230/0001-96 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO, 129 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-284 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DONIZETI ROCHA CPF: 07969640842

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009642/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-472-000524-0-0 Data de Validade: Razão Social: **RR MERCADO ROCHA LTDA** CNPJ/CPF: 43.564.230/0001-96 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO, 129 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-284 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DONIZETI ROCHA CPF: 07969640842

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 017901/2023 Data de Protocolo: 31/08/2023 CEVS: 352470901-472-000490-0-0 Data de Validade: Razão Social: **HERICA BAZANI ASHIHARA** CNPJ/CPF: 37.353.911/0001-02 Endereço: Rua WASHINGTON LUIS, 121 Jardim Sônia Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-194 UF: SP Resp. LEGAL: HERICA BAZANI ASHIHARA CPF: 30805614818

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009643/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-472-000490-0-0 Data de Validade: Razão Social: **HERICA BAZANI ASHIHARA** CNPJ/CPF: 37.353.911/0001-02 Endereço: Rua WASHINGTON LUIS, 121 Jardim Sônia Município: JAGUARIUNA CEP: 13911-194 UF: SP Resp. LEGAL: HERICA BAZANI ASHIHARA CPF: 30805614818

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 018519/2024 Data de Protocolo: 10/09/2024 CEVS: 352470901-561-000648-0-7 Data de Validade: Razão Social: **RR MERCADO ROCHA LTDA** CNPJ/CPF: 43.564.230/0001-96 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO, 129 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-284 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DONIZETI ROCHA CPF: 07969640842

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009644/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-561-000648-0-7 Data de Validade: Razão Social: **RR MERCADO ROCHA LTDA** CNPJ/CPF: 43.564.230/0001-96 Endereço: Avenida JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CASTRO, 129 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-284 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO DONIZETI ROCHA CPF: 07969640842

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 002807/2025 Data de Protocolo: 04/02/2025 CEVS: 352470901-561-000672-0-2 Data de Validade: Razão Social: **GRANNO FORNERIA LTDA** CNPJ/CPF: 53.742.602/0001-80 Endereço: Rua OTAVIO ANTONIACCI, 122 JARDIM PINHEIROS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910308 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL RODRIGUES COSTA CPF: 38100748888

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009645/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-561-000672-0-2 Data de Validade: Razão Social: **GRANNO FORNERIA LTDA** CNPJ/CPF: 53.742.602/0001-80 Endereço: Rua OTAVIO ANTONIACCI, 122 JARDIM PINHEIROS Município: JAGUARIUNA CEP: 13910308 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL RODRIGUES COSTA CPF: 38100748888

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 019150/2024 Data de Protocolo: 24/09/2024 CEVS: 352470901-561-000653-0-7 Data de Validade: Razão Social: **42.429.609 VICTOR DOMINGOS SILVA** CNPJ/CPF: 42.429.609/0001-20 Endereço: Rua BRUNA LAURITA MASOTI DE ALMEIDA, 173 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-268 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR DOMINGOS SILVA CPF: 49807721881

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009646/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-561-000653-0-7 Data de Validade: Razão Social: **42.429.609 VICTOR DOMINGOS SILVA** CNPJ/CPF: 42.429.609/0001-20 Endereço: Rua BRUNA LAURITA MASOTI DE ALMEIDA, 173 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-268 UF: SP Resp. LEGAL: VICTOR DOMINGOS SILVA CPF: 49807721881

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 009113/2025 Data de Protocolo: 18/06/2025 CEVS: 352470901-471-000258-0-1 Data de Validade: Razão Social: **58.377.233 RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE** CNPJ/CPF: 58.377.233/0001-98 Endereço: Avenida FRANCISCO SALES PIRES, 277 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-272 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE CPF: 57703114871

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento em razão de ser evidenciada a atividade solicitada no endereço informado.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009647/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-471-000258-0-1 Data de Validade: Razão Social: **58.377.233 RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE** CNPJ/CPF: 58.377.233/0001-98 Endereço: Avenida FRANCISCO SALES PIRES, 277 Parque Florianópolis Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-272 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE CPF: 57703114871

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 009648/2025 Data de Protocolo: 31/07/2025 CEVS: 352470901-561-000678-0-6 Data de Validade: Razão Social: **58.377.233 RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE** CNPJ/CPF: 58.377.233/0001-98 Endereço: Rua OTÁVIO ANTONIACCI, 77 Jardim Pinheiros Município: JAGUARIUNA CEP: 13910-308 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA VITORIA APARECIDA DA SILVA DURANTE CPF: 57703114871

O Diretor da EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE JAGUARIÚNA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JAGUARIUNA, Quinta-feira, 31 de Julho de 2025

.....

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90004/2025

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que fica anulada em todos os seus termos a Concorrência Eletrônica acima mencionada, que tem como objeto é a "contratação de empresa especializada para a execução das obras de aumento da eficiência energética, modernização e adequação elétrica da Captação de Água Bruta do Rio Jaguari e da Estação de Tratamento de Água Central, no município de Jaguariúna/SP. - Contrato de Repasse n° 953283 - OGU nº 1091.200-08/2023, celebrado entre o Município e a União", por motivos insertos no processo licitatório.

Jaguariúna, 23 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem como objeto o "Registro de preços para aquisição de medicamento", foi adjudicado e homologado no dia 1º de agosto de 2025, em favor das licitantes a seguir com seus respectivos objeto e valor global:

Nome: OCTO FÁRMACO LTDA – CNPJ: 29.404.097/0001-80 - Item: 04 - Valor global: R$ 15.750,00.

Nome: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA – CNPJ: 24.586.988/0001-80 – Item: 02 - Valor global: R$ 2.655,00.

Nome: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/0001-42 – Item: 01 - Valor global: R$ 12.879,00.

Nome: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 03.652.030/0006-85 – Item: 03 - Valor global: R$ 31.755,00.

Termo de homologação detalhado, edital e demais anexos disponíveis nos seguintes sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br ("Acessar Contratações" – Aplicar os filtros buscando este Pregão) e http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/ (Pregão 2025 – Pregão 90051/2025).

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: FRANCISCA PAULINA DE LIMA - ME

CNPJ 21.060.020/0001-28

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 49.601,50

Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: BRW VÁLVULAS E CONEXÕES LTDA

CNPJ 58.283.794/0001-28

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 9.880,00

Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - LTDA

CNPJ 07.965.552/0001-83

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$ 4.507,00

Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ 21.316.521/0001-22

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 12.542,40
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ 05.914.294/0001-80
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 189,00
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: MARCELO SOUSA GONÇALVES
CNPJ 44.883.034/0001-47
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 315,80
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA
CNPJ 41.515.456/0001-71
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 75.924,00
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ 51.659.136/0001-49
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 9.314,30
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: EUDETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO - MEI
CNPJ 55.868.884/0001-92
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de almoxarifado do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão da água.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 4.539,50
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora da Ata: DETERLIMP PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ 04.236.531/0001-39
Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos para limpeza de piscinas, espelho d'água e chafariz.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 5.205,00
Secretaria de Gabinete, 24 de julho de 2025.
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025
Ata de Registro de Preços nº 084/2025
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
CNPJ 46.410.866/0001-71
Detentora: MEDICINALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ 20.918.668/0001-20
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos padronizados
Fica REEQUILIBRADO o valor unitário do Item 25 – COLCHICINA 0,5 MG COMP, de R$ 0,23 para R$ 0,34
Ratificam-se todas as cláusulas do contrato original, que permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.
Secretaria de Gabinete, 28 de julho de 2025
Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90048/2024
Ata de Registro de Preços Nº 317/2024
Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna
Detentora: 48.156.453 Michele Nunes De Souza Almeida Andrade
CNPJ n° 48.156.453/0001-38
Objeto: Registro de preços de materiais para a almoxarifado do departamento de água e esgoto.
Fica CANCELADO o Item 165 – TIL PVC constante da ARP 317/2024, dessa forma liberada a detentora do compromisso de fornecimento.

Os Itens 64 e 132 contidos na mesma Ata de Registro de Preços continuam vigentes até 26/11/2025.

Com o cancelamento do Item 165 o valor global estimado da Ata de Registro de Preços passa a ser de R$ 233.605,50.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 16 de julho de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇÚ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 52.742.277/0001-93

Objeto: Registro de preços para aquisição de até 1.100 toneladas de Cloreto Férrico 38% para tratamento de água.

Fica reequilibrado o valor unitário do item cloreto férrico 38% em solução para aplicação em água de abastecimento público de R$ 1.420,00 para R$ 2.025,35.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo licitatório.

Secretaria de Gabinete, 21 de julho de 2025.

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2025

Contrato nº 174/2025

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que em publicação veiculada em 31 de julho de 2025, Edição nº 1680, página 6, nesta Imprensa Oficial, onde se lê "...Secretaria de Gabinete, 29 de julho de 2024...", leia se: "...Secretaria de Gabinete, 29 de julho de 2025...".

Jaguariúna, 01 de agosto de 2025

Estêvão Soares de Carvalho - Secretário de Gabinete

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 018/2025

Processo Administrativo SEI Cidades nº 3524709.420.00007211/2025-46

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 37.117.510/0001-53, com sede na ESTRADA DE CAMORIM, 600 – Loja 03 – JACAREPAGUA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.780-070, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento do ajuste firmado através da Dispensa de Licitação nº 90259/2025.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail:

recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 01 de agosto de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Ofício Nº 019/2025

Processo Administrativo SEI Cidades nº 3524709.420.00003728/2025-66

A Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção da Prefeitura do Município de Jaguariúna designada pela Portaria 1762/2024 INTIMA a empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94.389.400/0001-84, com sede na ROD RSC 287, KM 109+500, S/Nº - BAIRRO INDUSTRIAL - VERA CRUZ/RS - CEP: 96.880-000, a apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis contados da data desta publicação no âmbito do processo mencionado, referente ao descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços nº 030/2025 resultante do Pregão Eletrônico nº 90092/2024 – aquisição de medicamentos padronizados.

A defesa poderá ser protocolada presencialmente na Rua Maranhão, nº 166 – Centro – Jaguariúna/SP, ou enviada para o e-mail:

recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

O não atendimento no prazo e forma estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital e legislação vigente (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.776/2024).

Jaguariúna, 01 de agosto de 2025.

Comissão de Apuração e Aplicação de Sanção - Município de Jaguariúna

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

EDITAL PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP , com sede na Av. Lauro de Carvalho, n.º 1215, Centro, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo - Análise Curricular** para contratação por tempo determinado de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR; ASSISTENTE EDUCACIONAL E ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO** para a Rede Municipal de Ensino**,** em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.1 O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna / SP, obedecidas as normas deste Edital;

1.2 O Processo Seletivo - Analise Curricular destina-se ao preenchimento de vagas relativas às funções constante no item 2, obedecida a ordem de classificação e prazo de validade previsto neste edital;

1.3 O Processo Seletivo - Analise Curricular será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria n.º 1284, de 16/07/2025.

1.4 Este Edital de abertura do Processo Seletivo - Analise Curricular será publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

1.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo - Analise Curricular, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, no site oficial do Município de Jaguariúna, www.jaguariuna.sp.gov.br e na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

2. DAS FUNÇÕES

2.1 Funções, requisitos / jornadas de trabalho semanal / atribuições / número de vagas / salário são os estabelecidos a seguir:

Função	Requisitos / Jornada de Trabalho	Descrição das atribuições	Qtde	Salário
Agente de Organização Escolar	Ensino Médio Completo / 40 horas	Conforme Anexo III	Até 15	R$ 2.730,00
Assistente Educacional	Ensino Médio Completo / 40 horas	Conforme Anexo III	Até 30	R$ 2.730,00
Assistente Educacional Pedagógico	Magistério e/ou Pedagogia e/ou Licenciatura / 40 horas	Conforme Anexo III	Até 30	R$ 3.150,00

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigência da contratação por tempo determinado será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou rescindido antes do término, sempre em observância ao interesse público e respeitas as disposições legais previstas na legislação trabalhista.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. São requisitos para a inscrição:
a) ser brasileiro;
b) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos;
e) possuir a habilitação exigida para a função pretendida, conforme cláusula 2.1 deste Edital;
f) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.
3.2. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.
3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.5. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo - Analise Curricular e que o fato seja constatado posteriormente.
3.6. Efetuada a inscrição não será permitida qualquer tipo de alteração.
3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade

do candidato, cabendo à Comissão de Processo Seletivo o direito de excluir do Processo Seletivo - Analise Curricular aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo - Analise Curricular serão realizadas gratuitamente nos dias **04 e 05/08/2025**, no horário compreendido das **9h às 12h e das 13h às 16h, no TEATRO MUNICIPAL DONA ZENAIDE, localizado na Rua Alfredo Bueno, n.º 1151, Centro – Jaguariúna/SP.**

4.2. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição disponibilizada pela Secretaria Municipal de Educação e neste edital sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o mesmo no ato da inscrição fornecer cópias dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

d) Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos e a experiência profissional;

e) Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;

f) Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;

g) Ficha de Inscrição, constante no Anexo I do presente Edital.

4.3 A apresentação dos documentos exigidos no item 4.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante cópia simples, que deverá ser entregue à Comissão de Processo Seletivo responsável pelo recebimento da mesma.

4.4 O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento da ficha de inscrição por parte do Candidato e entrega da documentação exigida, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 O membro da Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizará pela conferência dos documentos entregues no ato da inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.

4.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

4.7. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.8 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

4.9. Após o preenchimento da ficha de inscrição e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

4.10 O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.
4.11 A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do Processo Seletivo - Analise Curricular.
4.12 Não se admitirá o envio por fax, e-mail ou qualquer outra forma de envio, senão presencial, da documentação de inscrição, bem como eventuais recursos, que deverão ser apresentados junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo correlato.
4.13 A homologação prevista das inscrições será divulgada na Imprensa Oficial do Município no dia **08/08/2025**

5. DO PROCESSO SELETIVO - ANALISE CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo - Analise Curricular será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, designados através da Portaria n.º 734/2025 e consistirá nas seguintes etapas:

5.2. Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, e sendo constatada qualquer irregularidade, o candidato não será considerado habilitado, sendo, portanto, desclassificado;
5.3. A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR		
Experiência(s)	**Documentos comprobatórios**	**Critérios de Pontuação**
Experiência na área administrativa (escolas)	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores.	- 03 (três) pontos por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.
Experiência em outras áreas administrativas	Cópia da carteira profissional ou declarações de empregadores.	- 01 (um) ponto por ano, sendo que serão considerados somente registros acima de 06 (seis) meses.

ASSISTENTE EDUCACIONAL		Critérios de Pontuação	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 20h	01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos	05 (cinco) pontos

Experiência Profissional	**Órgão Público**: declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. **Empresa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses	16 (dezesseis) pontos

ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO		**Critérios de Pontuação**	
Requisito	**Documento exigido para comprovação**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
Curso de Pós Graduação	Diploma de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360hs ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionada com a área de atuação)	10 (dez) pontos para cada curso	-
Mestrado	Diploma do Curso de Mestrado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação)	15 (quinze) pontos para cada curso	-
Doutorado	Diploma do Curso de Doutorado ou declaração de conclusão de curso expedida pela Instituição de Ensino (que esteja relacionado com a área de atuação)	20 (vinte) pontos para cada curso	-
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação – mínimo de 20h	01 (um) ponto – máximo de 05 (cinco) cursos	05 (cinco) pontos
Experiência Profissional	**Órgão Público**: declaração original expedida em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado. **Empresa Privada:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 48 (quarenta e oito) meses	16 (dezesseis) pontos

5.3.1 A análise dos títulos terá caráter classificatório;
5.3.2 A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato;
5.3.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo/função;
5.3.4 Os resultados da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.jaguariuna.sp.gov.br, conforme cronograma anexo.

6. DO DESEMPATE

6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

a) o candidato que apresentar maior idade.
b) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
c) o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados do presente certame ocorrerá por meio de publicação no site oficial do Município (www.jaguariuna.sp.gov.br), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Imprensa Oficial do Município, em conformidade ao cronograma anexo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato aprovado no certame será contratado por prazo determinado.
8.2 A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaguariúna, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Convocação publicada na Imprensa Oficial do Município.
8.3 O candidato classificado e devidamente convocado disporá de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação,
8.4 O não comparecimento no prazo descrito no item 8.3 implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular, através do formulário constante no Anexo II deste Edital e deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – Jaguariúna/SP, nos prazos constantes do cronograma anexo, no horário das 9h às 16h.
9.2. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.
9.3. Não será objeto de análise o recurso que apresentar documento “novo”, ou seja,

aquele não juntado à época da inscrição.
9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

10. RESERVA TÉCNICA

10.1 A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro reserva dos candidatos após o preenchimento do número de vagas abertas, descritas no item 2.1 a título de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou necessidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. Toda documentação entregue pelo candidato não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo - Analise Curricular.

11.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.3. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira municipal. O local de trabalho será conforme necessidade de atendimento das unidades escolares,.

11.4 A Secretaria Municipal de Educação de Jaguariúna é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo - Analise Curricular, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Jaguariúna, 01 de agosto de 2025

JULIANA GUIDI AMADEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

CRONOGRAMA PREVISTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	**01/08/2025**
INSCRIÇÕES	**04 A 05/08/2025**
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	**06/08/2025**
RECURSOS	**07/08/2025**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**08/08/2025**
ANALISE CURRICULAR	**06 A 08/08/2025**
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**11/08/2025**
RECURSOS	**12/08/2025**
HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO FINAL	**13/08/2025**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025
Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FICHA DE INSCRIÇÃO – Nº _____ / 2025

DADOS PESSOAIS:

1) NOME DO CANDIDATO: _____
2) R.G.: _____
3) CPF.: _____
4) DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____
5) E-MAIL: _____
6) TELEFONE (S): _____
7) ENDEREÇO: _____Nº _____
Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP.: _____
8) PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL? ( ) SIM ( ) NÃO.

INSCREVE-SE PARA:

( ) AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
( ) ASSISTENTE EDUCACIONAL
( ) ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO

DECLARO, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações prestadas na Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo - Analise Curricular. Declaro, ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo - Analise Curricular, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

Jaguariúna, ___ de agosto de 2025.

_____
Assinatura do Candidato

- - - -

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025
Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

RAZÕES DE RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, sucinto, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

2. Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Analise Curricular:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Data: _____

Assinatura: _____

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Francisco Daltbó, 50 - Guedes - CEP: 13820-000 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3867-9700
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Lauro de Carvalho, 1215, Centro - CEP: 13910-025 - Jaguariúna/SP - Tel. (19) 3837-2888

ANEXO I I I
Descrição das atribuições:

- **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado;
Exercer as funções da secretaria da unidade escolar, registrando e processando a documentação que tramita entre a unidade de ensino e a secretaria de educação;
Manutenção do fluxo de informação com outras áreas de atuação, a fim de assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho;
Auxiliar nos horários de troca de turnos escolares quando necessário;
Agir de acordo com o art. 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e u adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com urbanidade e respeito;
Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho;
Cumprir as determinações da legislação vigente;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

- **ASSISTENTE EDUCACIONAL**

Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado.
Prestar assistência aos escolares em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas, administrando medicação conforme orientação médica;
Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino;
Promover todos os cuidados essenciais às crianças por ela atendida;
Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando no banho na escovação, no vestir, no calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
Auxiliar o professor no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento;
Auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor.
Agir de acordo com o art. 232 da Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou a constrangimentos, tratando-os com urbanidade e respeito.
Zelar pela guarda dos materiais e equipamentos de trabalho.
Cumprir as determinações da legislação vigente.
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Educação e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, coparticipe na execução do mesmo;

Participar das Reuniões de Pais, Reuniões Pedagógicas, encontros de formação, entre outros;
Observar e registrar o processo de desenvolvimentos das crianças, tanto individualmente quanto em grupo, com o objetivo de colaborar com a avaliação descritiva das crianças.

- **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO**

Ser assíduo e pontual, ter postura ética e apresentar-se convenientemente trajado;
Exercer as funções de cuidador, educador, ministrar aulas, bem como auxiliar o professor nas atividades de formação de hábitos como: alimentação, higiene corporal, bucal, dentre outras;
Ministrar e/ou auxiliar o professor, no processo de construção da autonomia da criança, respeitando a sua individualidade e o seu processo de desenvolvimento global;
Ministrar e/ou auxiliar os alunos no desenvolvimento das atividades pedagógicas de acordo com as orientações e planejamento do professor ou professor coordenador pedagógico;
Orientar e auxiliar o aluno quanto ao uso adequado do banheiro;
Ter disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pelo SEDUC e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
Participar de reuniões de trabalho;
Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade, previstas no calendário escolar;
Utilizar metodologias de trabalho que, respeitem a proposta pedagógica da escola, promova a inclusão, a solidariedade, a troca de experiências, a aprendizagem e contribua para o desenvolvimento de habilidades e competências dos educandos, respeitando a diversidade.
Promover cotidianamente a autoestima;
Estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito a legislação, a equipe escolar e que favoreçam a construção de vínculo de pertencimento entre os vários atores participantes do processo ensino aprendizagem;
Ter facilidade em desenvolver trabalho em equipe;
Agir de acordo com art.232 da lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não submetendo a criança e ou adolescente, sob seus cuidados, a situações vexatórias ou constrangimentos, tratando-os com urbanidade e respeito.
Responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentais em uso;
Cumprir as determinações da legislação vigente;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191, entrada lateral, – Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944
E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E ANÁLISE DOS ENVELOPES – PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – SAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2024

Ao décimo vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às 13:30 horas, no CRAS Nassif, reuniu-se a Comissão de Seleção, nomeada no Edital de Chamamento 002/2024, de 14 de maio de 2024, com a presença de todos os seus membros ao final assinados para a realização de sessão de abertura de envelope e análise dos Planos de Trabalho e documentações do Chamamento acima mencionado.

Inicialmente, registro o recebimento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas, ou seja, todos devidamente entregues na recepção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Julia Bueno, 191, Centro, município de Jaguariúna.

Dando início a sessão, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes – Proposta de Trabalho, Curriculum, e demais documentos solicitados no Edital, sendo todos eles constantes nos envelopes, rubricados e analisados por todos os presentes.

A partir de análise técnica e criteriosa da Comissão, chegamos aos seguintes resultados:

Nome Completo	Modalidade	Pontuação
Jessica Cristina dos Santos Lopes	Orientador Social	27 pontos
Alessandra Buscati Mazzo	Orientador Social	26 pontos
Alessandra Buscati Mazzo	Dança	28 pontos
Tania Mara Gomes Lins	Beleza	Desclassificado
Tania Mara Gomes Lins	Costura	Desclassificado
Tania Mara Gomes Lins	Miçanga/Pedraria	Desclassificado

A contar da data da publicação, fica aberto o prazo de três dias uteis para apresentação de recurso conforme cláusula 10.1 do edital, devendo ser encaminhado, exclusivamente por e-mail no endereço eletrônico sas@jaguariuna.sp.gov.br.

Convocamos os selecionados para a apresentação exigida na fase de Habilitação, que deverá ser entregue na recepção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Julia Bueno, 191, Centro, município de Jaguariúna, em envelope lacrado, constando na frente: nome, área de participação, telefone, endereço e e-mail. Constar: Envelope 2 – HABILITAÇÃO.

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Julia Bueno, 191, entrada lateral, – Centro – Fone/fax – 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944
E-mail – sas@jaguariuna.sp.gov.br

Lembramos que os selecionados são todos os candidatos que obtiveram notas acima de 6 pontos.

Jaguariúna, 01 de agosto de 2025

Comissão de Seleção

Andrea Dias Lizun

Maria Aparecida Pinheiro Pioltine

Leidiane Fátima de Moraesl

Maria Regina Arendt

em férias
Bianca Bergo Lala Baffi